



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 08 de Novembro de 2024

Edição 2071 - Ano XIX - Semanal

## PORTARIAS



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

### **PORTARIA Nº. 43/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

A **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** da Prefeitura do Município de Tamarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência de Rafael Nascimento da Silva, matrícula 888124, constituírem a Comissão responsável pela realização do Concurso de Remoção 2024/2025 dos professores da Rede Municipal de Ensino.

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Rafael Nascimento da Silva	888124
Tatiane Aparecida Barbosa	40544 e 888128
Mayra Harumi Alencar Goto	8880392

**Art. 2º** - A Comissão de Remoção será a responsável pelo protocolo de inscrição dos servidores inscritos no Processo de Remoção.

**Art. 3º** - A Comissão de Remoção fica responsável pelas atribuições descritas no Processo de Remoção publicado em Diário Oficial.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes aos dias 08 de novembro de 2024.

Sandra Alves de Melo Oliveira  
Secretária da Educação, Cultura e Esportes.  
Decreto nº 121/2021 de 03/06/2024

Rua: Izaltino José Silvestre nº 616, Centro 86125-000 TAMARANA – PR (43)3398-1991/1990/1950



## ANEXOS



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração/Licitação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REF. LOTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 162/2024**

### ERRATA

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais informa correção de erro material no Edital do PE 093/2024 Processo 162/2024 conforme segue:

**Onde se lê:**

**01 PREAMBULO:**

REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 372/2024 de 08 de outubro de 2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Leia se**

**01 PREAMBULO:**

Na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 372/2024 de 08 de outubro de 2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Tamarana – PR, 07 de novembro de 2024.

**Izabel Taborda**  
Pregoeira



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### Câmara Municipal de Tamarana Estado do Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 2/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a extinção de mandato de vereador da Câmara Municipal de Tamarana, em decorrência do falecimento do titular, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAMARANA, Estado do Paraná, Sr. Mario Cesar Fabiano, no uso de suas atribuições legais e regimentais, definidas pelo art. 8º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67 e art. 87, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o falecimento do Ilustríssimo Senhor Vereador Amadeu de Oliveira Lima, ocorrido no dia 26 de outubro de 2024, conforme certidão de óbito;

CONSIDERANDO que o art. 8º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67 e art. 87, do Regimento Interno, é claro no sentido de que será extinto o mandato de vereador devendo o mesmo ser declarado pelo Presidente da Câmara Municipal quando ocorrer o falecimento do titular;

CONSIDERANDO que o art. 8º, § 1º, do Decreto-Lei nº 201/67 e art. 87, parágrafo único, do Regimento Interno, dispõem que, ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo de mandato de vereador, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao Plenário e fará constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente;

CONSIDERANDO que a vaga do vereador já foi preenchida pelo seu suplente quando da concessão de licença por motivos de saúde;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo Municipal tornar público este fatídico e lamentável acontecimento, para todos os efeitos externos;

#### RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR** extinto o mandato de vereador titularizado pelo Sr. Amadeu de Oliveira Lima, em virtude de seu falecimento.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Tamarana, 04 de novembro de 2024.

Mario Cesar Fabiano  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 73/2024**

*Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2022, promovido pela Câmara Municipal de Tamarana, realizado conforme Edital nº 001/2022, de 13 de julho de 2022.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que prevê que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 1.4 do Edital nº 001/2022, de 13 de julho de 2022, o prazo de validade do Concurso será de dois anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse do Legislativo Municipal e candidatos aprovados para o cargo;

CONSIDERANDO que referido concurso foi homologado pelo Edital de Homologação da Classificação Final nº 018/2022, em 14 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da prorrogação do referido concurso;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Prorrogar** a validade do Concurso Público nº 001/2022, promovido pela Câmara Municipal de Tamarana, realizado conforme Edital nº 001/2022, de 13 de julho de 2022, por mais **02 (dois) anos**, contados do ato de sua homologação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 04 de novembro de 2024.

**MARIO CESAR FABIANO**  
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.: 86.125-000  
Tamarana - PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº74/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder (duas) diárias no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para participar do Lançamento do Guia prático para implementar Parlamentos Jovens em Câmaras Municipais no Paraná a ser realizado em Curitiba/PR conforme folder anexo, nos dias 05 de Novembro de 2024 e cumprir agenda no gabinete do Deputado Estadual Tercílio Turini dia 06 de novembro de 2024.

Angélica de Oliveira Lima

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 04 de novembro de 2024.

**MARIO CESAR FABIANO**  
*Presidente da Câmara*

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.:  
86.125-000  
Tamarana - PR



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa  
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno  
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)